

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

59	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	2000002263565	744.998.403	25	1
60	MARIA LUCIRENE CARNEIRO	93002134640	389.217.313	34	4
61	MARIA MAIARA MIRANDA DE SOUSA	20180517826	628.231.553	09	23
62	MARIA NILCE LIMA FERREIRA CAVALCANTE	20151470035	829.893.383	49	23
63	MARIA NILDA LIMA FERREIRA	20082285378	014.448.153	77	23
64	MARIA ZENI ALEXANDRE DE MOURA	97010038054	664.085.043	53	14
65	MARILIA JOVELINA VIANA DE SOUSA	2001002056657	038.827.273	22	8
66	MIRIANE ALMEIDA REIS	2006010444483	039.471.513	65	23
67	QLIANE PEREIRA HONORATO	20073586379	067.853.563	93	23
68	RAYANE KEMYLLE DA SILVA SOUZA	20084775372	613.935.703	99	23
69	RENATA LIMA MAGALHÃES	2009010299461	603.972.323	81	13
70	ROBERIA RODRIGUES DOS ANJOS	2004007200262	040.857.743	60	20
71	ROSANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES	99021022622	458.699.873	34	9
72	SANDY CRISTINA SABINO DA SILVA	2003007048616	044.768.763	82	23
73	SILANE DOS SANTOS PEREIRA	2002012014009	010.672.293	02	3
74	TAIZ MARCOS DOS SANTOS	2005007047390	076.109.263	37	19
75	ULY DE SOUSA MARQUES	20073284550	058.502.043	42	1
76	VERIDIANA DA SILVA FARIAS	2005009226780	031.774.513	11	20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0127/2021 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º – Atribuir

aos servidores ALAN LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 128.707-01 (Titular) e MÁRCIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 56.625-02 (Suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; IV – executar as demais

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0128/2021 - SESEC

Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 015/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO a iminência do encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº Portaria nº 0058/2021-SESEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município do dia 22 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de realizar a oitiva de testemunhas, de modo a complementar a regular instrução do feito; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da Sindicância Administrativa nº 015/2021, a contar do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021, de modo que a Comissão Sindicante possa concluir os seus trabalhos, nos termos do art. 115, da Lei Complementar nº 037/2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 27 de abril de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 0085/2021 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P085085/2021, objetivando Reconhecimento de Dívida - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 2.252,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao pagamento de Incentivo de titulação de 2020 e Gratificação natalina de dezembro de 2020 dos servidores, relacionados na página 29. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao pagamento do Incentivo de titulação de 2020 e Gratificação natalina de dezembro de 2020 no valor de R\$ 2.252,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e

fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de abril de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 0085/2021-GMF

SERVIDOR	MAT.	INCEN. TITULAÇÃO	GRATIF. NATALINA	VALOR TOTAL
EDIVAN DE BARROS HOLANDA	106949-02	727,95	107,82	835,77
JULIO CESAR ARAUJO PRADO	106334-02	614,57	107,82	722,39
THATYANA BRASIL C. DA SILVA	126080-01	590,71	103,63	694,34
TOTAL - R\$ 2.252,50				

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 04/2020 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04/2020, firmado entre a Guarda Municipal de Fortaleza, representada pelo Diretor Geral Inspetor Marcílio Linhares Távora, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38, denominado CONTRATANTE, e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA, representada pela Sra. Ana Paula Rocha Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0001-54, denominada CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 04/2020, que tratou da aquisição de equipamentos de informática (05 notebooks de marca Lenovo ThinkPad), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza, celebrado mediante assinatura das partes e com vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM do dia 30/04/2020. DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES: Revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato nº 04/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão Amigável no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, e nas cláusulas do Contrato nº 04/2020, bem como no Processo Administrativo nº P117197/2021 e Parecer nº 288/2021 - Coordenadoria Jurídica/GMF. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir de 29/04/2021 deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 61 Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. ASSINAM: **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Ana Paula Rocha Vasconcelos - REPRESENTANTE DA EMPRESA 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: 29 de abril de 2021.

**Inspetor Marcílio Linhares Távora  
DIRETOR GERAL.**